



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2025

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: Município de MORMAÇO/RS, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, representado por seu Prefeito Municipal **ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA**, CPF nº 437.428.900-34.

CONTRATADA: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.463.101/0001-01, estabelecida na Avenida Carlos Pedro Alberto, nº 150, sala 102, Centro, Novos Cabrais/RS, representada por **Luana Jéssica Bredow**, CPF nº 030.859.260-38.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 068/2025**, firmado em **12 de novembro de 2025**, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2025, com fundamento no art. **124, II**, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Fica acrescida ao contrato a quantidade de **226 (duzentas e vinte e seis) unidades** de **Cesta Básica**, mantendo-se todas as especificações técnicas previstas na Cláusula Primeira do instrumento original.

A quantidade adicional está dentro do limite legal de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor unitário contratado de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por cesta básica, o presente aditivo implica o seguinte acréscimo financeiro:

- **Quantidade acrescida: 226 unidades**
- **Valor unitário: R\$ 150,00**
- **Valor total acrescido: R\$ 33.900,00**

Assim, o valor total do contrato passa a ser:

- **Valor inicial: R\$ 135.750,00**
- **Valor acrescido: R\$ 33.900,00**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



- Novo valor total atualizado: R\$ 169.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no Contrato nº 068/2025, que não forem expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do contrato original e seus anexos, permanecendo vigentes para todos os fins legais.

Mormaço/RS, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

LUANA JÉSSICA BREDOW

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CONTRATADA